



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Elke Andrade Soares de Moura Silva

PROCESSO Nº 886.246

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

REFERÊNCIA: Apuração de irregularidades praticadas por servidores da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina

RELATOR: Conselheiro Mauri Torres

À Coordenadoria de Apoio Operacional,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para apuração de irregularidades praticadas por servidores da Gerência Regional de Saúde de Leopoldina.

Compulsando os autos e os registros constantes do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, verifica-se o transcurso de mais de 5 (cinco) anos entre a ocorrência do fato e a autuação do feito no Tribunal de Contas, hipótese que enseja a prescrição, nos termos do disposto no art. 110-E da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.

Dessa forma, considerando o que ficou deliberado nas reuniões institucionais ordinárias do Colégio de Procuradores realizadas nos dias 09/02/12, 15/02/12 e 25/02/13, impõe-se a redistribuição dos presentes autos ao Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, tendo em vista sua competência para apreciação dos processos nos quais se verifica a **prescrição da pretensão punitiva**, ainda que presente a hipótese de dano.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014.

Elke Andrade Soares de Moura Silva
Procuradora do Ministério Público de Contas